
LEI ROUANET SESI CULTURA

Thaís Bonato

Criação

Lei federal de incentivo à cultura, em vigor desde 23 de dezembro de 1991, foi criada pelo então ministro da Cultura, Sérgio Paulo Rouanet, e por isso levou seu nome. Ela foi sancionada pelo presidente Fernando Collor de Mello.



Objetivos

Facilitar o acesso a fontes de cultura; promover e estimular a regionalização; apoiar, valorizar e difundir manifestações culturais; e preservar bens materiais e imateriais; entre outros. O governo dá a permissão para que empresas ou pessoas físicas descontem valores do imposto devido, que são diretamente transferidos para os produtores culturais.



Beneficiados (Proponentes)

Pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos; entidades do poder público com administração indireta, como fundações e autarquias. Basta se cadastrar no Salic (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura), no site novosalic.cultura.gov.br, e enviar sua proposta.



Artigos

No Mecenato, os projetos se enquadram no artigo 18 (artes cênicas; livros; música erudita; exposições de artes plásticas; doações de acervos para bibliotecas, museus, arquivos e cinematecas públicos; e preservação do patrimônio; entre outros) ou no artigo 26 (games, música popular e outros).



Renúncia fiscal

No **artigo 18**, pessoas físicas e jurídicas podem deduzir no **IR 100%** do valor incentivado, até o limite de 6% do imposto devido (no caso de pessoa jurídica, até 4%). No **artigo 26**, pessoas físicas podem deduzir **60% (patrocínio)** ou **80% (doação, sem promoção da marca ou do nome)**, até o limite de 6%. Pessoas **jurídicas, 30% (patrocínio) ou 40% (doação)**, até o limite de 4%. Nenhum dinheiro sai dos cofres públicos, a aprovação do projeto é apenas a senha para que o produtor possa procurar empresas e candidatar-se ao patrocínio. Em geral, metade das propostas aprovadas pelo MinC não consegue arrecadar dinheiro algum.



SESI CULTURA - PROPONENTE

